

Fluxo de cotação de OPME e DMI

Prezados Prestadores,

Informamos que, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024, todas as solicitações de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis devem observar obrigatoriamente o fluxo de autorização e cotação por meio do sistema eletrônico de negociação adotado pelo GDF SAÚDE.

Esclarece-se que:

1. as cotações deverão ocorrer única e exclusivamente pelo portal de negociação utilizado pelo GDF SAÚDE;
2. os OPME/DMI ficarão sujeitos à cotação aberta junto às empresas devidamente cadastradas no portal;
3. o valor a ser pago será limitado ao menor preço cotado, conforme regras vigentes;
4. a seleção de fornecedor realizada pela regulação possui caráter obrigatório, sendo vedadas alterações ou recusas indevidas;
5. a utilização de materiais provenientes de empresas não cadastradas no sistema eletrônico não será aceita;
6. o descumprimento do fluxo estabelecido poderá ensejar glosa dos valores apresentados, sem prejuízo da responsabilização administrativa, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas do Termo de Credenciamento.

Reforça-se que o cumprimento do fluxo garante transparência, rastreabilidade, isonomia entre fornecedores e adequada gestão dos recursos do Plano GDF SAÚDE, além de assegurar a regularidade do processo de autorização, negociação e faturamento dos materiais utilizados.

Dessa forma, orienta-se que todos os prestadores observem rigorosamente o fluxo estabelecido, abstendo-se de faturar OPME ou DMI sem a devida cotação e seleção de fornecedor realizada por meio do sistema eletrônico de negociação do GDF SAÚDE.

Em caso de dúvidas operacionais, recomenda-se que o prestador entre em contato previamente com os canais institucionais de regulação para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Instituto de Assistência
à Saúde dos Servidores
do Distrito Federal